

PROCESSO SELETIVO INTERNO

EDITAL Nº 0007/2025

O Centro Educacional de Ensino Superior de Patos LTDA torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Interno de Coordenação do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo**, destinado aos docentes internos da **UNIFIP**, conforme os requisitos e critérios estabelecidos neste edital.

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoal para ocupação do cargo de **Coordenador(a) do Curso de Arquitetura e Urbanismo**, observando os seguintes requisitos e critérios:

1.1. Requisitos básicos

- Graduação em Arquitetura e Urbanismo, com titulação reconhecida pelo MEC;
- Mestrado e/ou Doutorado em Arquitetura, Urbanismo ou áreas afins;
- Experiência comprovada de, no mínimo, **1 ano** em docência no ensino superior;
- Experiência em atividades de gestão acadêmica ou participação em colegiados de curso;
- Disponibilidade para dedicação de **20 horas semanais** às atividades de coordenação;
- Ser docente efetivo da UNIFIP.

1.2. Titulação Mínima: Mestrado.

1.3. Diferencial: Possuir experiência em projetos de extensão e/ou pesquisas na área de Arquitetura e Urbanismo.

3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://unifip.edu.br/inicio>, na seção **Trabalhe Conosco**, selecionando a opção **Coordenação – Arquitetura e Urbanismo (Edital 0007)**, no período de **06 a 19 de janeiro de 2025**.

3.1. Documentação Exigida

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, em um único arquivo no formato **PDF**, os seguintes documentos digitalizados:

- **Currículo Lattes atualizado**, acompanhado de cópias do diploma de Graduação e da titulação de pós-graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado);
- **Ficha de Inscrição** (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;
- **Comprovantes de experiência docente e de gestão acadêmica**.

Observação:

Inscrições com documentos incompletos, ilegíveis ou em formatos diferentes do solicitado serão indeferidas.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em **três etapas obrigatórias**, todas de caráter classificatório e eliminatório:

- **Etapla 01: Análise de Currículo** - Avaliação da formação acadêmica, experiência docente e experiência em gestão acadêmica do candidato.
- **Etapla 02: Entrevista Individual** - Avaliação do perfil profissional, habilidades de liderança e planejamento estratégico, realizada pela Comissão de Seleção.
- **Etapla 03: Apresentação de Plano de Gestão** - O candidato deverá apresentar um plano de gestão para o curso de Arquitetura e Urbanismo, contendo propostas de melhoria acadêmica, de infraestrutura e de relacionamento com a comunidade acadêmica. **Duração da Apresentação:** 20 minutos, seguida de 10 minutos para arguição pela Comissão de Seleção.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será composta por:

- Um representante da Pró- Reitoria Acadêmica;
- Um representante da Gerência de Gente e Talentos Acadêmicos;
- Um representante da Coordenação Geral de Cursos.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Cada etapa do processo seletivo será pontuada de **0 (zero) a 10 (dez)**, exigindo-se nota mínima de **7 (sete) pontos** para aprovação em cada etapa.

A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas nas três etapas.

7. DOS RECURSOS

Os recursos contra os resultados das etapas do processo seletivo deverão ser encaminhados à Gerência de Gente e Talentos Acadêmicos no prazo máximo de **48 horas** após a divulgação dos resultados.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos requisitos estabelecidos neste edital ou que apresentar documentação incompleta ou ilegível.

8.2. A convocação do candidato aprovado será realizada exclusivamente pelo **Canal Institucional Oficial** <https://unifip.edu.br/inicio>.

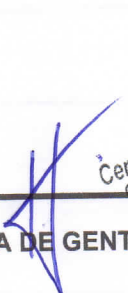
8.3. O candidato convocado terá um prazo de **48 horas** para entrar em contato com a **Gerência de Gente e Talentos Acadêmicos – UNIFIP**, pelo e-mail rh@fiponline.edu.br, a fim de regularizar os procedimentos administrativos necessários à ocupação do cargo. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, será **desclassificado**, e o próximo candidato na lista de aprovados será convocado.

8.4. A efetivação da contratação estará condicionada à assinatura do Termo de Posse, que formaliza a aceitação das responsabilidades inerentes ao cargo de Coordenador(a) do Curso.

8.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta seleção no endereço eletrônico <https://unifip.edu.br/inicio>.

8.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Patos – PB, 06 de janeiro de 2025.



GERÊNCIA DE GENTE E GESTÃO – UNIFIP

ANEXO I – Ficha de Inscrição

Nome:			
Endereço:			
E-mail:		Telefone:	
Instituição	Formação	Início/Término	
Experiência Profissional			
Empresa ou Instituição	Cargo	Início/Término	
OBSERVAÇÕES:			
VAGA QUE DESEJA PLEITEAR:			

ASSINATURA DO CANDIDATO
